

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA**

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 6/2020 - TP

Processo Administrativo: 66/2020
Processo de Licitação: 66/2020
Data do Processo: 15/06/2020

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE 2.039,76 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, NA RUA FLORINDO AGOSTINI E ACESSO, NO DISTRITO DE ITAJUBÁ, NESTE MUNICIPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 45/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 1 de Julho de 2020, às 10:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 15559, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 66/2020, Licitação nº. 6/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 02.645.439/0001-05.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ÀS DEZ HORAS E QUINZE MINUTOS DO DIA PRIMEIRO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE, REUNIRAM-SE NA SALA DE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DESCANSO/SC, OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 15559/2020 PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2020, TOMADA DE PREÇOS 06/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE 2.039,76 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, NA RUA FLORINDO AGOSTINI E ACESSO, NO DISTRITO DE ITAJUBÁ, NESTE MUNICIPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL. CREDENCIOU-SE E APRESENTOU ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DO PRESENTE CERTAME SOMENTE A EMPRESA IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 02.645.439/0001-05. ABERTO O ENVELOPE "A" DE HABILITAÇÃO, A COMISSÃO DESIGNADA VERIFICOU QUE A DOCUMENTAÇÃO FOI APRESENTADA EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO PELO EDITAL (ITEM 5), COM EXCEÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DA EXTRAÇÃO DO MATERIAL E DA BRITAGEM (LAO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO) QUE, CUMPRIDAS EXIGÊNCIAS DA OBSERVAÇÃO INSERTA NA OBSERVAÇÃO DO ITEM 5.4.6, POSSUI PRAZO DE VALIDADE EXPIRADA, SENDO JUNTADO APENAS O COMPROVANTE DE RECIBO DA ENTREGA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LAO, PELA EMPRESA QUE FORNECERÁ AO LICITANTE - BRITADOR OESTE LTDA - FATO QUE GERARIA A INABILITAÇÃO DO LICITANTE. SOLICITADO PARECER, O ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO, SR. ROGÉRIO DE LEMES, OAB/SC 21.018, COMPARECEU À SESSÃO DE LICITAÇÃO E SE MANIFESTOU NOS TERMOS DO PARECER JÁ PROFERIDO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020, CUJA SITUAÇÃO VERIFICADA ERA A MESMA DO PRESENTE PROCESSO : "SABIDO QUE VIA DE REGRA OS EMPREENDIMENTOS SÃO CONCEBIDOS PARA PERDURAREM NO TEMPO, E A CONTINUIDADE DO LICENCIAMENTO PELA RENOVAÇÃO SERVE APENAS PARA AJUSTES EVENTUALMENTE NECESSÁRIOS, DECORRENTES DE REGRAMENTOS NOVOS OU POR IMPACTOS AMBIENTAIS. A LEGISLAÇÃO VISA TAMBÉM GERAR ESSA GARANTIA AO ADMINISTRADO, PRESUMINDO, DESSE MODO, A LEGALIDADE DO EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE, AO CONSIDERAR A EXISTÊNCIA DE UM LICENCIAMENTO PRÉVIO E A CONTINUIDADE DAS AÇÕES PELA EMPRESA EXISTENTE E JÁ AUTORIZADA. ASSIM, CUMPRIDO O PRAZO DE ANTECEDÊNCIA, A LICENÇA VIGERÁ ATÉ QUE O ÓRGÃO SE MANIFESTE DEFINITIVAMENTE. CASO O ÓRGÃO AMBIENTAL APROVAR A PRORROGAÇÃO, O PRAZO DECORRIDO ENTRE O PEDIDO E A APROVAÇÃO SERÁ COMPUTADO NO PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA RENOVADA. (...) DIANTE DO EXPOSTO, QUANDO OCORRENTE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, ATÉ SUA MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA, NÃO É POSSÍVEL CONSIDERAR A ATIVIDADE IRREGULAR OU ILEGAL, AINDA MAIS O CASO PRESENTE EM QUE A EMPRESA FORNECEDORA DAS PEDRAS TAMBÉM FORNECE A OUTROS MUNICÍPIOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DA REGIÃO. ANTE A SOLUÇÃO JURÍDICA JÁ POSTA, NÃO CABE MAIORES CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO DE TERCEIROS OU ACERCA DE SUBJETIVIDADES EM RELAÇÃO À FORNECEDORA. CONSIDERADOS OS DOCUMENTOS JUNTADOS AO PROCESSO, ENTENDO QUE POSSA SER REALIZADO O PROSSEGUIMENTO DO CERTAME COM A HABILITAÇÃO DA LICITANTE PARA AS DEMAIS FASES", NOS TERMOS LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, EM ESPECIAL A LC 140/11. CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO, A EMPRESA IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME FOI DECLARADA HABILITADA. RELATIVAMENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDOS PELO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À DEMONSTRAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, O CONTADOR DO MUNICÍPIO, SR. RAFAEL CATTO, ANALISOU E DISSE QUE

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA**

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 6/2020 - TP**

Processo Administrativo: 66/2020
Processo de Licitação: 66/2020
Data do Processo: 15/06/2020

Folha: 2/2

ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO PELO EDITAL. QUESTIONADO SOBRE O INTERESSE EM INTERPOR RECURSO DAS DECISÕES TOMADAS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, A EMPRESA PRESENTES POR SEUS REPRESENTANTE, DECLAROU NÃO POSSUIR INTERESSE RECURSAL, RENUNCIANDO, ASSIM, À INTENÇÃO E AO PRAZO RECURSAL. DESSA FORMA, A COMISSÃO DE LICITAÇÕES PROCEDERÁ À ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA NESTA MESMA SESSÃO PÚBLICA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Descanso, 1 de Julho de 2020

COMISSÃO:

ABIGAIL LAIS FOLMER ROCHENBACH - - Presidente da Comissão de Licitação
FABIO ROGERIO RECH - - MEMBRO
JUCIMIR FRIGO - - MEMBRO
RODRIGO BRATKOSKI - - MEMBRO
FERNANDO TRINTINAGLIA - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDRÉ ALEXANDRO KORT - - Representante